

RESOLUÇÃO Nº 10
de 29 de agosto de 1964.

Modifica redação do artigo 2º, da Resolução Nº 04, de 30 de maio de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 4, de 30 de maio de 1964, dispondo sobre autorização à Mesa para aquisição de um aparelho gravador, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento do aparelho citado, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes da verba 111-8.00.2 - Material Permanente (aquisição de máquinas de escritório, etc.), do orçamento vigente".

Artigo 2º - Para o efetivo reajuste orçamentário, o valor do crédito anulado, citado no artigo 2º da Resolução nº 4, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), deverá constar da mesma verba 111-8.00.2 - Material Permanente (aquisição de máquina de escritório, etc.), do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de agosto de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial em 02 de setembro de 1964.